



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -  
Fone: 3522 3079

### EDITAL EMERGENCIAL Nº 01/2022

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.166 de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre Estágio nas entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal;

Considerando os programas implantados pelo governo municipal, na área da educação.

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna público que realizará em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo de Seleção Pública de Estudantes Universitários para Estágio Remunerado e formação de cadastro reserva, para atuação na referida Secretaria ou departamentos desta municipalidade, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva, disponibilizado no endereço eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), [www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br) e afixado no mural da Secretaria da Educação de Itapeva, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.166/2018, para formação de cadastro reserva nas seguintes áreas conforme constante abaixo:

TABELA I - Informações Gerais					
Cod.	FUNÇÃO	Bolsa Auxílio	Jornada Semana I	Vagas Previstas	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE
01	ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	R\$ 595,22	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente no curso de Pedagogia, em uma das universidades/faculdades credenciadas.
02	ESTAGIÁRIO – PSICOLOGIA	R\$ 595,22	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Psicologia, em uma das universidades/faculdades credenciadas.
03	ESTAGIÁRIO – LICENCIATURAS (Letras, Artes, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Ed. Física e Geografia)	R\$ 595,22	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente em Artes, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Ed. Física e Geografia, em uma das universidades/faculdades credenciadas.



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -  
Fone: 3522 3079

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO** regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo de Seleção Pública de Estudantes Universitários para Estágio Remunerado destina-se a formação de cadastro reserva no quadro de estagiários para a Secretaria Municipal da Educação de Itapeva e para as demais Secretarias que vierem a necessitar de estagiários para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades de contrapartida.

1.4 Não serão aceitos Termos de Compromisso de Estágio diferentes do oferecido pelo CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola, devendo a universidade ou faculdade do estagiário se adequar à forma de contratação para estágio não obrigatório oferecido pelo município.

1.5 A Secretaria Municipal da Educação de Itapeva, disponibilizará Bolsa Estágio conforme caput dos artigos 09 e 10 da Lei Municipal nº 4.166/2018, na forma de estágio remunerado proporcional à carga horária, para alunos que estejam regularmente matriculados e frequentes, com termo de compromisso vigente, e, cumprindo as atividades de contrapartida.

1.6 Somente poderão participar do Processo os candidatos estudantes das faculdades ou universidades, devidamente conveniadas com a Prefeitura de Itapeva.

1.6.1 Caberá ao aluno interessado verificar junto a Instituição de Ensino que estiver matriculado a existência de convênio com o Município de Itapeva para fins de estágio, sendo que, caso não tenha, estará automaticamente eliminado do certame.

1.7 O Processo de Seleção Pública de Estudantes Universitários para Estágio Remunerado, objetiva a formação de cadastro de reserva nas áreas de: PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, LICENCIATURAS (Letras, Artes, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Educação Física e Geografia).

### 2. DO ESTÁGIO

**2.1 O estágio terá duração de 1 (um) ano podendo ser prorrogado para no máximo 2 (dois) anos.**

2.1.1 Conforme artigo 6º da Lei Municipal 4.166/2018, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -  
Fone: 3522 3079

2.1.2 O período de 2 (dois) anos de que trata o item anterior é contado **INCLUINDO-SE** o tempo de contratos anteriores de estágio do aluno com o município.

2.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A jornada a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais a serem distribuídas diariamente de acordo com as necessidades e especificidades da unidade e/ou departamento de cumprimento de estágio, não podendo ultrapassar as 4 (quatro) horas diárias.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções em consonância com o **Termo de Compromisso de Estágio**, a ser acompanhado pelo orientador da Instituição de Ensino conveniada e supervisionado pelos gestores escolares: diretor e coordenador pedagógico ou superior imediato de acordo com o setor que o estagiário estiver alocado.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada de estágio em compatibilidade com o expediente da Unidade ou setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.6 O estagiário uma vez beneficiário deste edital, **em caso de conclusão ou abandono de curso, estará automaticamente desligado do Estágio Remunerado.**

2.7 O beneficiário de estágio remunerado deverá entregar ao CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola, semestralmente e/ou quando for solicitado, atestado de matrícula, comprovando frequência e permanência do vínculo com a instituição de ensino.

### 3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário com termo de compromisso vigente fará jus a uma bolsa auxílio, correspondente a R\$ 595,22 (Quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) para 20 horas semanais, como referência o Artigo 10º da Lei Municipal nº 4.166/2018, mais auxílio transporte, se comprovada à necessidade, e Vale Alimentação no valor de R\$ 250,00 (Cento e cinquenta reais).

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional se a duração for inferior a um ano, a ser gozado durante o mesmo período de férias e recesso escolares, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 4.166/2018.

### 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição para este Processo de Seleção Pública de Estudantes Universitários para Estágio Remunerado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -  
Fone: 3522 3079

4.1.2 - A pessoa com deficiência resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão do Processo de Seleção Pública de Estágio em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.3 Será excluído do Processo de Seleção Pública de Estágio o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas **do dia 09/03/2022 até dia 10/03/2022**, exclusivamente através do formulário de inscrição disponibilizados as Instituições de ensino, devidamente conveniadas com a Prefeitura de Itapeva-SP.

5.2. A Instituição de ensino deverá protocolar junto a Secretaria Municipal da Educação **até às 12h do dia 11/03/2022, planilha com as inscrições dos interessados.**

5.3. Informações complementares acerca da inscrição e do processo de seleção poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação, pelo telefone (15) 3522-3079, no Departamento de Recursos Humanos.

5.4. O Candidato inscrito não atendido por este processo deverá fazer nova inscrição no processo para seleção de estágio quando divulgado pelo CIEE.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso que realizam:

a) PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, LICENCIATURAS (Letras, Artes, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Educação Física e Geografia);

6.2 Os candidatos serão classificados nas faixas, conforme descritas abaixo:

Faixa 1 – 5º ano ou 10º semestre seguido do 9º semestre;

Faixa 2 – 4º ano ou 8º semestre seguido do 7º semestre;

Faixa 3 – 3º ano ou 6º semestre seguido do 5º semestre;

Faixa 4 – 2º ano ou 4º semestre seguido do 3º semestre;

Faixa 4 – 1º ano ou 2º semestre seguido do 1º semestre;

6.3 Havendo coincidência na classificação entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -  
Fone: 3522 3079

6.3.1 O candidato com idade superior ao concorrente;

6.3.2 Número de filhos menores de 18 anos.

**6.4 Será publicado no site da Secretaria da Educação ([www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br)), no dia 11/03/2022 até as 17h o resultado da classificação provisória.**

6.5 O prazo para interposição de recurso contra o Resultado da classificação Provisória será até às 17h do dia 14/03/2022 e deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal da Educação de Itapeva, dirigido à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Público de Seleção, devidamente constituída pela Portaria nº 22/2022, conforme modelo disponível neste edital (Anexo II);

**6.6 Será publicado no site da Secretaria da Educação ([www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br)), no dia 15/03/2022 até as 12h o resultado da classificação definitiva.**

## 7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 A convocação será feita **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico [www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva.

7.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer, na data marcada, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

7.3 É de obrigação do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações referentes a este Processo, no site: [www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br) ou no mural da Secretaria Municipal da Educação de Itapeva.

7.4 Para atribuição de sede de exercício das atividades de estágio haverá uma primeira chamada e assim sucessivamente de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

7.4.1 Inicialmente serão convocados os classificados do curso de Pedagogia; seguidos dos classificados do curso de psicologia e dos cursos de LICENCIATURAS (Letras, Artes, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Educação Física e Geografia).

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

8.1 Ter sido classificado no Processo de Seleção Pública de Estudantes Universitários para Estágio Remunerado 01/2022;

8.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior, nos termos do item 1.6 em uma das instituições de ensino devidamente conveniadas,

8.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

8.4 Não possuir antecedentes criminais;



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -  
Fone: 3522 3079

8.5 Dispor de horário compatível com o expediente da unidade de estágio remunerado atribuído, possibilitando assim o exercício da função, podendo ser remanejado conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

8.6 Havendo avaliação negativa da unidade escolar ou departamento em que o estagiário estiver alocado, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

8.7 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

8.8 Entregar a documentação abaixo relacionada:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária da Prefeitura com o Banco Bradesco;
3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
4. Comprovante de residência (com CEP);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
6. Cédula de Identidade - RG;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIS;
9. Atestado de matrícula atualizado (emitido pela faculdade);
10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
11. Título de eleitor;
12. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais;
14. Certidão de nascimento dos filhos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do Processo de Seleção Pública de Estudantes Universitários para Estágio Remunerado, caso tais informações não sejam verdadeiras.

9.2 Em caso de: colação de grau, desligamento, interrupção do contrato durante o período de vigência do estágio, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias de estágio cumpridos.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

9.4 A Secretaria Municipal da Educação comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos através de publicação na Imprensa Oficial,

